

**DECRETO N° 26.341, DE 21 DE JANEIRO DE 2022** .

**Dispõe sobre o prazo dos Concursos Públicos promovidos pelo Poder Executivo Municipal, de que trata os Editais n° 001, 002 de 003/2017 da Prefeitura Municipal de Colatina** \_\_\_\_\_ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Decreto n° 24.390. de 16 de julho de 2020 e

**Considerando** que o Concurso referente ao Edital 001/2017 foi homologado em 21/11/2017 com validade de 02 (dois) anos e prorrogado posteriormente por igual período, suspenso em 27/05/2020 quando restavam 1ano, 5 meses e 25 dias (543 dias) de vigência;

**Considerando** que os Concursos referentes aos Editais 002/2017 e 003/2017 foram homologados em 19/01/2018 com validade de 02 (dois) anos e prorrogados por igual período, suspenso em 27/05/2020 quando restavam 1 ano, 07 meses e 04 dias (583 dias) de vigência;

**Decreta:**

**Artigo 1°** - Os prazos de validade dos concursos públicos promovidos pelo Poder Executivo Municipal, no âmbito do Município de Colatina, de que trata os Editais n°s 001, 002 de 003/2017, estarão vigentes até as seguintes datas:

- I. Edital 001/2017: até 26 de junho de 2023;
- II. Edital 002/2017: até 05 de agosto de 2023;
- III. Edital 003/2017: até 05 de agosto de 2023.

**Artigo 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Gabinete.